



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2021

Peixe, 08 de Março de 2021.

O senhor **LENILSON BATISTA GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições regimentais e com fulcro na Lei Orgânica e,

CONSIDRENADO que a doença chamada de CORONAVÍRUS (COVID-19) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde adotou medidas orientando a prevenção e contenção de proliferação do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito de todos, e obrigação do poder público em todas as esferas, e devido ao grande aumento de casos registrados em nosso município nos ultimas dias;

CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência em Saúde Pública no Estado do Tocantins, a orientação dos decretos 075/2021 de 24 de janeiro de 2021, 113/2021 de 04 março de 2021 e 126/2021 de 08 de março de 2021, do Poder Executivo, em razão de epidemias de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus:

RESOLVE:

- Suspender as reuniões de Comissões e Plenária no Período de 08 a 28 de março de 2021, podendo o prazo ser prorrogado, ficando para os dias 29, 30 e 31 de março as sessões que seriam realizadas nos dias 16,17 e 18 de março de 2021;
- Permanecer o horário de funcionamento administrativo, sendo das 07:00 às 13:00 horas, com os servidores prestando serviços internos, suspender viagens de Servidores e Vereadores para participação de seminários, cursos e eventos similares custeados pela Câmara, nos próximos 21 (vinte e um) dias, podendo ser estendido de acordo com os agravos epidemiológicos do Estado;
- Suspender por 21 (vinte e um) dias, o ingresso e a circulação do público externo as dependências da Câmara Municipal de Peixe-To, bem como o atendimento presencial, devendo ocorrer apenas nos casos estritamente necessário, evitando aglomeração de pessoas nos locais fechados, mantendo o tele atendimento via telefone e e-mail, quais seja. (63) 3356-1131 camarapeixe.px@gmail.com



- Recomendar que os Servidores e Vereadores maiores de 65 anos, gestantes e aqueles portadores de doenças crônicas que compõe risco de aumento de mortalidade por COVID-19 poderão optar pela execução de suas atividades por trabalho remoto, mediante previa comunicação e aprovação do Presidente, pelo prazo de 21 (vinte e um) dias, devendo adotar as providências necessárias para manutenção ininterrupta das atividades.
- Salientar aos servidores do Legislativo Municipal que não se enquadram nas restrições mencionadas neste Ato, cumprirão sua jornada de trabalho normalmente conforme estabelecido;
- Recomendar que os servidores e Vereadores do Poder Legislativo, sigam as orientações das autoridades em saúde;

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-TO, em 08 de março de 2021.

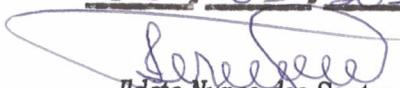
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se


Lenilson Batista Gomes

Presidente da Câmara
Lenilson Batista Gomes
Presidente da Câmara

**Publicado no Placard da
Câmara Municipal em**

08 / 03 / 2021


Ildeete Nunes dos Santos
Diretora Administrativa da Câmara
Portaria nº 004/2021